



ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N.º 039/2014

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Presencial n.º 039/2014, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que se segue:

QUESTIONAMENTO:

"Seguem abaixo esclarecimentos a cerca do PE 39/2014:

1 - A Contratada será reembolsada pela Contratante para o caso de manutenção corretiva ser motivada por abuso, dolo, imperícia, negligência ou imprudência do funcionário da Contratante e ou seu preposto? A Contratante efetuará o reembolso no valor integral para a Contratada baseado na documentação enviada (orçamento e laudo técnico) pela concessionária autorizada da marca do veículo contendo peças, partes e mão de obra aplicadas?

Imputar a locadora estas despesas constitui incentivo à falta de cuidado por parte daquele que detém o uso e guarda do veículo, pois, sabendo que não serão responsabilizados por quaisquer danos que possa acontecer com o bem, de forma voluntária ou involuntária, contribuem para a ocorrência do fato, em virtude disso suscitando a falta de preservação do veículo alugado e inviabilizando o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

2 - Nos casos de manutenção dos veículos, o servidor do próprio órgão levará o veículo até a oficina indicada?

3 - Poderemos fazer as manutenções aos sábados para que não ocorra a descontinuidade da locação e não seja necessária a substituição do veículo?

4 - Levando em consideração os diferentes prazos de entrega, as diferentes montadoras de veículos e os diversos modelos existentes, poderemos cotar, na proposta de preços, mais de uma marca/modelo de veículo, porém todos atendendo as características mínimas exigidas no edital?

5 - Qual a empresa que hoje detém o contrato?"

RESPOSTA:

1. Sim, desde que devidamente comprovado por laudo técnico do fabricante, fotos, relatório de utilização, testemunhas, se for o caso.
Sim, conforme informado acima, desde que devidamente comprovado e analisado.
A política de utilização dos veículos da frota do Sebrae sempre se pautou na utilização consciente, zelo e cuidados necessários. Contamos com um Regulamento de Uso de Veículos. Semanalmente, circula na intranet do Sebrae as “DICAS DE TRANSPORTE” onde são repassadas dicas de boa utilização dos veículos.
2. Sim, desde que seja dentro do horário de expediente, obedecendo aos prazos de agendamento e conforme for acordado com o Setor de Transportes.



3. Sim, desde que os veículos não estejam em utilização e que seja previamente acordado com o Setor de Transportes. Neste caso a contratada deverá responsabilizar-se pela retirada e devolução dos veículos, pois, é fora do expediente.
4. Conforme consta no Edital, os diferentes itens poderão ser de marca/modelo diferentes, porém, para o mesmo item não poderá ser apresentado marca/modelo diferentes.
5. Hoje não temos este objeto contratado. Utilizamos frota própria.

Palmas – TO, 08 de agosto de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Odeane Milhomem de Aquino".

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO
Presidente da CPL